



Johny Giffoni <johnygiffoni1@gmail.com>

Fwd: AUDIENCIA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA

3 mensagens

johny.giffoni@defensoria.pa.def.br <johnygiffoni1@gmail.com>

1 de fevereiro de 2017 16:14

Para: camara_abaetetuba@hotmail.com, vereadorademir.assessoria@gmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

De: **johny.giffoni@defensoria.pa.def.br** <johnygiffoni1@gmail.com>

Data: 1 de fevereiro de 2017 16:12

Assunto: AUDIENCIA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA

Para: camara_abaetetuba@hotmail.com, vereadorademir.assessoria@gmail.com

Saudações Fraternas

Primeiramente, sirvo do presente para saudar vossas Senhorias.

Conforme ofício em anexo, solicito a Vossas Senhorias marcação de Audiência Pública, para discutir a temática da situação da Casa dos Estudantes de Abaetetuba.

Desde já, coloco a disposição desta casa legislativa o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública.

OBS. SOLICITO QUE CONFIRME O RECEBIMENTO, E ENVIO DE RESPOSTA PARA O PRESENTE EMAIL NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS.

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

2 anexos**Of_77_camara de vereadores_audiencia_21_02_17.pdf**

760K

**Of077 - Câmara dos Vetreadores Abaetetuba - Audiência Pública Casa do Estudante.doc**

1329K

johny.giffoni@defensoria.pa.def.br <johnygiffoni1@gmail.com>

1 de fevereiro de 2017 16:18

Para: secretaria.diretoriainterior@gmail.com

Saudações Fraternas

Encaminho o presente ofício, para ciência da solicitação de realização de Audiência Pública no Município de Abaetetuba, sobre a situação da Casa do Estudante de Abaetetuba, em razão de denúncia realizada neste Núcleo por estudantes daquele Município e por vereadores Municipais de Abaetetuba.

Transmito meus cordiais e fraternos cumprimentos.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **johny.giffoni@defensoria.pa.def.br** <johnygiffoni1@gmail.com>

Data: 1 de fevereiro de 2017 16:14

Assunto: Fwd: AUDIENCIA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA

Para: camara_abaetetuba@hotmail.com, vereadorademir.assessoria@gmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

De: **johny.giffoni@defensoria.pa.def.br** <johnygiffoni1@gmail.com>

Data: 1 de fevereiro de 2017 16:12

Assunto: AUDIENCIA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA

Para: camara_abaetetuba@hotmail.com, vereadorademir.assessoria@gmail.com

Saudações Fraternas

Primeiramente, sirvo do presente para saudar vossas Senhorias.

Conforme ofício em anexo, solicito a Vossas Senhorias marcação de Audiência Pública, para discutir a temática da situação da Casa dos Estudantes de Abaetetuba.

Desde já, coloco a disposição desta casa legislativa o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública.

OBS. SOLICITO QUE CONFIRME O RECEBIMENTO, E ENVIO DE RESPOSTA PARA O PRESENTE EMAIL NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS.

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

2 anexos



Of_77_camara de vereadores_audiencia_21_02_17.pdf

760K



Of077 - Câmara dos Vetreadores Abaetetuba - Audiência Pública Casa do Estudante.doc

1329K

johny.giffoni@defensoria.pa.def.br <johnygiffoni1@gmail.com>

1 de fevereiro de 2017 16:19

Para: Samuel Ribeiro <ribeiro.samr@hotmail.com>

Saudações Fraternas

Encaminho pedido de realização da Audiência Pública, para ciência dos estudantes da Casa do Estudante

de Abaetetuba.

----- Mensagem encaminhada -----

De: johny.giffoni@defensoria.pa.def.br <johnygiffoni1@gmail.com>

Data: 1 de fevereiro de 2017 16:14

Assunto: Fwd: AUDIENCIA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA

Para: camara_abaetetuba@hotmail.com, vereadorademir.assessoria@gmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

De: johny.giffoni@defensoria.pa.def.br <johnygiffoni1@gmail.com>

Data: 1 de fevereiro de 2017 16:12

Assunto: AUDIENCIA PÚBLICA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA

Para: camara_abaetetuba@hotmail.com, vereadorademir.assessoria@gmail.com

Saudações Fraternas

Primeiramente, sirvo do presente para saudar vossas Senhorias.

Conforme ofício em anexo, solicito a Vossas Senhorias marcação de Audiência Pública, para discutir a temática da situação da Casa dos Estudantes de Abaetetuba.

Desde já, coloco a disposição desta casa legislativa o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública.

OBS. SOLICITO QUE CONFIRME O RECEBIMENTO, E ENVIO DE RESPOSTA PARA O PRESENTE EMAIL NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS.

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

--

JOHNY FERNANDES GIFFONI
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

2 anexos

 **Of_77_camara de vereadores_audiencia_21_02_17.pdf**
760K

 **Of077 - Câmara dos Vetreadores Abaetetuba - Audiência Pública Casa do Estudante.doc**
1329K

Of. 079/02/2017-NDDH- P60359641/2017

Belém, 1 de fevereiro de 2017.

A

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Abaetetuba.

Ilustríssimo Vereador,

Reginaldo Mota

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo,

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, que tem como atribuição constitucional a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos legalmente necessitados conforme previsão do artigo 5º, inciso LXXIV, vem expor e solicitar o que segue:

Considerando os direitos e garantias fundamentais previstos no *caput* do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagram a igualdade de direitos entre brasileiros;

Considerando as Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade aprovadas pela XIV Conferência Judicial Ibero-americana, que teve lugar em Brasília durante os dias 4 a 6 de Março de 2008;

Considerando que as Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade, definem pessoas em situação de Vulnerabilidade como sendo aquelas pessoas que, por razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais, económicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades em exercitar com plenitude perante o sistema de justiça os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico;

Considerando que para a Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade, os indígenas são considerados pessoas em situação de Vulnerabilidade;

Considerando que para a Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade tem como destinatários - Juízes, Fiscais, Defensores Públicos, Procuradores e demais servidores que laborem no sistema de Administração de Justiça em conformidade com a legislação interna de cada país;

Considerando que para a Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade preveem a atuação da Defensoria Pública na defesa e garantia dos direitos das pessoas em condição de vulnerabilidade.

Considerando que a Lei Complementar 80/94, que regulamenta a Defensoria Pública estabelece que são *objetivos* da Defensoria Pública, dentre outros a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos

Considerando que a Lei Complementar 80/94, que regulamenta a Defensoria Pública estabelece que são *funções institucionais da defensoria pública*, dentre outras a prestação de orientação jurídica e o exercício da defesa dos necessitados, em todos os graus; a promoção, prioritariamente, da solução *extrajudicial dos litígios*, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

Considerando que a Lei Complementar 80/94, que regulamenta a Defensoria Pública estabelece que, dentre outras constitui-se prerrogativa da defensoria pública, o poder de requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

Considerando a existência da Casa do Estudante de Abaetetuba, mantida pelo Poder Público Municipal, desde 1986;

Considerando que a Casa do Estudante de Abaetetuba abriga estudantes universitários do Município de Abaetetuba para estudarem no Município de Belém, encontra-se em péssimo estado de Conservação;

Considerando que em sessão ordinária desta Casa, realizada em 21.12.2016, foi destinado lotação de recursos para a Casa dos Estudantes de Abaetetuba, para fins de reforma da mesma;

Considerando que existe a eminência dos estudantes que residem na casa do Estudante de Abaetetuba, serem despejados em razão da situação de abandono da mesma.

Fazendo uso da prerrogativa que me confere o artigo 128, Lei Complementar nº 080/1994, reformada pela Lei Complementar nº 132/2009, vem por meio desta, solicitar que esta Casa convoque **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A SITUAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE DE ABAETETUBA, a ser realizada nesta Casa no próximo dia 21 de fevereiro de 2017, às 9h30 da manhã,** para que a população de Abaetetuba possa discutir os problemas relacionados à situação física e jurídica da casa do estudante e dos estudantes que lá residem, bem como que ao final da mesma seja realizado Projeto de Lei para regulamentar a Casa do Estudante de Abaetetuba.

Desde logo, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos à disposição nesta Defensoria.

Atenciosamente,



JOHNY FERNANDES GIFFONI
Defensor Público do Estado

Em atuação no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado